



Grande Capítulo da Ordem DeMolay do Estado de Minas Gerais



DECRETO Nº 90 – 2015

Homologa e autoriza a posse da diretoria eleita para a 36ª gestão do Capítulo Janaúba nº140 da cidade de Janaúba

GUILHERME DE CASTRO COUTO SANTOS, Grande Mestre do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regulamento Geral do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil e Estatuto do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO que a Ordem DeMolay tem como objetivo principal a preparação de melhores cidadãos e líderes para um futuro próximo, enfatizando as **Virtudes do Amor Filial, Reverência pelas coisas Sagradas, Cortesia, Companheirismo, Fidelidade, Pureza e Patriotismo**;

CONSIDERANDO o disposto no art. 272 e seguintes do Regulamento Geral do Supremo Conselho da Ordem DeMolay para o Brasil e também o Decreto nº 024/2013 do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais, que disciplina em caráter obrigatório, regras para a devida homologação das eleições dos Capítulos e Conventos jurisdicionados no Estado de Minas Gerais;

CONSIDERANDO o devido cumprimento de todos os requisitos de maneira tempestiva e regular pelo *Capítulo Janaúba nº140*, que apresentou a documentação necessária atestando o processo eleitoral e regularidade dos eleitos;

RESOLVE:

Art. 1º - Reconhecer como Oficiais regularmente eleitos ou nomeados do *Capítulo Janaúba nº140* para a gestão administrativa que se segue:

I - TOMAZ HENRIQUE RIBEIRO SANTOS, CID 86877, para o honroso cargo de **MESTRE CONSELHEIRO**, sendo expedido diploma para que goze de todas as prerrogativas inerentes ao cargo.

II - VICTOR TELES CALDEIRA SOUZA, CID 93730, para o honroso cargo de **PRIMEIRO CONSELHEIRO**;

III - LORENZO JOSE FARDO SARTORI, CID 96042, para o honroso cargo de **SEGUNDO CONSELHEIRO**;

IV - LEONARDO MIGUEL MEIRA PIMENTA PEREIRA, CID 93728, para o cargo de **ESCRIVÃO**;

V - BRUNO MARQUES DE OLIVEIRA, CID 86872, para o cargo de **TESOUREIRO**.

Art. 2º - Fica homologada e autorizada a posse da diretoria eleita para a 36ª gestão do *Capítulo Janaúba nº140*, designada para o dia **07 de Agosto de 2015**.

Art. 3º - Determinar a leitura deste decreto na sessão de instalação dos Oficiais pela maior autoridade DeMolay presente na sessão.



Grande Capítulo da Ordem DeMolay do Estado de Minas Gerais



Art. 4º - O Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais felicita e deseja os mais sinceros votos de sucesso e êxito nesta nobre missão que acabam de assumir em prol do contínuo desenvolvimento da Ordem DeMolay mineira.

Art. 5º - O muito Ilustre Grande Secretário Estadual é o encarregado das anotações competentes, do registro e da publicação do presente decreto, que entra em vigor nesta data, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dado e traçado no Gabinete do Grande Mestre do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais, na cidade de Belo Horizonte, aos 23 dias do mês de Julho do ano de dois mil e quinze, ano em que se comemora o 10º ano de fundação do Grande Capítulo do Estado de Minas Gerais.


GUILHERME DE CASTRO COUTO SANTOS
Grande Mestre Estadual
CID 53789


LEONARDO ROVILSON DA SILVA
Mestre Conselheiro Estadual
CID 89022


SAULO HUMBERTO MOREIRA E XAVIER
Grande Secretário Estadual
CID 59279